



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA**

**REGULAMENTO PARA EXPOSITORES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO 6º PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA-2026**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 2.554/2021, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL e faz saber que estará credenciando empresas interessadas para comercialização de produtos alimentícios e serviços durante a realização da 6ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA, junto a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

### **PREÂMBULO**

A 6ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA tem por objetivo fomentar o turismo, a economia, o lazer é uma forma diferenciada de entretenimento para a população da região do Vale dos Sinos, trazendo à tona atividades e ações culturais alusivas à Páscoa, com programação artística e religiosa. Além disso, o evento está oficialmente previsto na Lei nº 1.657, de 17 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do município. Cabe ressaltar que o município de Estância Velha se consolidou na região como uma referência na promoção de eventos culturais. Uma de suas grandes marcas atualmente refere a realização de eventos com shows e atrações nacionais, resultando num grande fluxo de turista e aliado a isso, movimentando a economia local. Durante a programação contará com intervenções cênicas, espetáculos teatrais, ornamentação, atividades e oficinas gratuitas.

### **1- DO EVENTO**

1.1- O evento 6ª Páscoa de Estância Velha será realizado nos dias 28 e 29 de março, 03, 04 e 05 de abril de 2026, contando com programação cultural diversificada. As atividades ocorrerão na Praça 1º de maio, Av. Pres. Lucena, 3454 – Centro.

1.2- O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, com supervisão do Departamento de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
 VELHA**

LOTE 1 – FOODTRUCKS – COM ESTRUTURA PRÓPRIA NA MODALIDADE FOOD TRUCK EM ESPAÇO DETERMINADO				
Item	Especialidade/Serviço	Vagas	Investimento	Observações
1	Food Trucks (limitado ao tamanho de 5x3)	3 (TRÊS)	R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para expositores de Estância Velha e R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) para empresas de outro município.	<p><b>Informações Iniciais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, bolos pizzas, pasteis, crepes, doceria, sanduíches, pipoca, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel.</li> <li>- Fica de responsabilidade do expositor ter mesas e cadeiras, no mínimo 3 jogos por expositor;</li> <li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li> <li>- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida, sendo de exclusividade ao lote de bebidas;</li> <li>- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa do estande com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;</li> <li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);</li> <li>- A Administração providenciará a alimentação dos pontos de energia e hidráulica necessários.</li> <li>- Fica vedada a instalação de balcões na área externa do espaço autorizado.</li> <li>- Cada expositor deverá providenciar seus próprios equipamentos, tais como pia, freezer, fritadeiras e demais itens necessários para o seu funcionamento.</li> </ul> <p><b>- Não será limitado o número de produtos por foodtruck e tipo de alimentos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2026.</li> </ul>

**DOCUMENTOS PARA LOTE 01:**

- a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- c) Alvará Sanitário ou certificado de boas práticas;
- d) CND Municipal;
- e) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo credenciamento no evento.
- f) Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA  
VELHA

g) Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

LOTE 2 – COMÉRCIOS DIVERSOS E ARTESANATO				
1	COMÉRCIO Com estrutura pópria de 3x3	4 (QUATRO)	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para expositores de Estância Velha e R\$ 220 (duzentos e vinte reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Local sinalizado no mapa do evento em anexo a este edital;</li><li><b>Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero produzidos na hora.</b></li><li><b>PARA ARTESANATO</b> - A comercialização de artesanato será de uso exclusivo do próprio artesão, sendo permitida apenas àquele que realizar sua inscrição mediante apresentação da Carteira de Artesão válida, em seu próprio nome e/ou MEI com o CNAE que configure a atividade de artesanato;</li><li>- O expositor deverá trazer sua estrutura de no máximo 3x3m;</li><li>- Cada expositor é responsável por seu espaço, mantendo em ordem e limpo.</li><li>- A Administração providenciará a alimentação dos pontos de energia necessários.</li><li>- Os expositores credenciados deverão participar das duas edições estabelecidas no edital;</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência do Manual do Expositor 2026 .</li></ul>

**DOCUMENTOS - LOTE 02:**

- a) Sendo pessoa jurídica: Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- b) Sendo pessoa física: cópia da carteirinha de Artesão;
- c) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI com CNAE que configurem a atividade de artesanato ou comércio.
- d) Comprovante de endereço;
- e) CND Municipal;

f) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo o credenciamento no evento.

**Da participação no Brique/Artesanato**

A comercialização de produtos no segmento de Brique e Artesanato poderá ser realizada por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, desde que observadas as exigências previstas neste Regulamento.

§1º A participação de pessoa física fica condicionada à apresentação de Carteira de Artesão válida, em nome do expositor, ou outro documento que comprove a autoria e a natureza artesanal dos produtos comercializados, bem como CPF, documento de identificação com foto e comprovante de endereço.

§2º A participação de pessoa jurídica, inclusive MEI, deverá observar o CNAE compatível com a atividade exercida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA  
VELHA

LOTE 3 – COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, EXCETO DRINKS				
1	COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, EXCETO DRINKS	1 (uma)	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para empresas locais e R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para empresas de outro município.	Informações Iniciais:  - O expositor deverá atender com no mínimo uma estrutura própria com tamanho máximo de 6x3 e com no máximo 2,5mts de altura.  - Terá disponível neste lote, ponto de energia elétrica disponível;  - Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas e alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.  - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;  - É proibida a venda de qualquer tipo de drinks.  - O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;  - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2026  - O expositor deverá atender com o estilo pilsen no ponto de exploração, além das bebidas diversas como água, refrigerante e suco.  - O expositor poderá trabalhar com mais de um estilo de chopp.

O expositor do Lote 3 deverá respeitar os preços variáveis máximos estipulados:

TIPO DE BEBIDA:	PREÇO VARIÁVEL:
Copo de Chopp Pilsen de 400ml	R\$ 12,00 (copo de chopp)
Lata/garrafa pet/suco caixinha não alcoólica (refrigerantes/sucos e outras), exceto bebida energética	R\$ 6,00 (por unidade de bebida)
Garrafa PET de 500ml de água mineral, com ou sem gás	R\$ 6,00 (por unidade)
Bebida energética não alcoólica 250ml	R\$ 20,00 (por unidade)
Copo de chopp estilos diversos 400ml;	R\$ 16,00 (por unidade)

### DOCUMENTAÇÃO PARA O LOTE 3:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- Comprovante de Endereço;
- Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- CND Municipal;
- Certificado do Curso de Boas Práticas e Alvará Sanitário;
- Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo credenciamento no evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA**

**Parágrafo justificativo.** A fixação de preços máximos decorre da natureza pública do evento, da autorização precária e temporária de uso de bem público, bem como da necessidade de proteção do interesse coletivo e do consumidor, visando assegurar moderação de preços, acessibilidade ao público e equilíbrio na prestação dos serviços durante a realização do evento

LOTE 4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO EXTERNOS		
Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações
1	R\$100,00 (cem reais) para expositores de Estância Velha e R\$ 150 (cento e cinquenta reais) para empresas de outro município.	- Permissão para circulação de veículos temáticos externo durante a programação do evento. - Poderá ofertar pacotes para mais pessoas. - O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água; -O local será definido em conjunto com o departamento responsável; -A montagem de qualquer estrutura ficará sob responsabilidade do expositor. - O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2026.

**DOCUMENTOS PARA LOTE 04:**

- Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ;
- Contrato social. Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- Comprovante de endereço;
- CND Municipal;
- Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo credenciamento no evento.
- Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria – no caso de entidade de assistência social sem fins lucrativos; que confere poderes de representatividade aos titulares da entidade (Presidente e Tesoureiro, Conselho Fiscal), bem como dos documentos dos mesmos, assim como dos sócios da empresa (CPF, Identidade);
- Ficha Informativa, devidamente preenchida e assinada com letra legível.

LOTE 5 – COMERCIALIZAÇÃO DE CHOCOLATES		
Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações
2	R\$200,00 (duzentos reais) para expositores de Estância Velha e R\$ 300 (trezentos reais) para empresas de outro município.	- Permissão para venda de chocolates embalados, não para venda de consumo na hora - O expositor está ciente que não terá espaço refrigerado, podendo trazer o seu equipamento desde que seja informado na ficha de inscrição. - Local sinalizado no mapa do evento em anexo a este edital; O expositor deverá trazer sua estrutura de no máximo 3x3m;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA  
VELHA

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Cada expositor é responsável por seu espaço, mantendo em ordem e limpo.</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;</li><li>-A montagem de qualquer estrutura ficará sob responsabilidade do expositor.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2026.</li></ul>
--	--	--

**DOCUMENTAÇÃO PARA O LOTE 5:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- d) Contrato Social;
- e) Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal, caso se enquadre
- f) CND Municipal;
- g) Certificado do Curso de Boas Práticas e/ou Alvará Sanitário;
- h) Caso a empresa seja MEI: Certificado do MEI;
- i) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo o credenciamento no evento.

LOTE 6 – ANIMAIS		
Quantidade de estandes e/ou credenciados	Investimento	Observações
1	R\$100,00 (cem reais) para expositores de Estância Velha e R\$ 180 (cento e oitenta reais) para empresas de outro município. CUNICULTURA (COELHOS, PORQUINHO DA ÍNDIA)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Espaço reservado, conforme posição do mapa oficial do evento para exposição dos animais com supervisão;</li><li>- É de responsabilidade do expositor o transporte dos animais;</li><li>- O expositor deverá recolher os animais em todo fim da programação de cada dia;</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a Ficha Informativa com detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de luz/água;</li><li>-A montagem de qualquer estrutura ficará sob responsabilidade do expositor.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2026.</li></ul>

**DOCUMENTAÇÃO PARA O LOTE 6:**

- a) Cadastro no Sistema de Defesa Agropecuária do Estado;
- b) Documento com foto e comprovante de residência do expositor;
- c) Ficha informativa preenchida e assinada;
- d) Cópia do documento de identidade ou carteira de motorista do responsável pelo o credenciamento no evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA**

**3.1-** São requisitos aos interessados neste credenciamento deste chamamento público, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 anos.

b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Regulamento e Manual do Expositor.

**3.2-** Do credenciamento e do critério de seleção

a) O presente Regulamento possui natureza de **credenciamento administrativo**, caracterizado como autorização precária, temporária e condicionada de uso de bem público, **não se tratando de procedimento competitivo ou licitatório**.

b) A adoção do critério de classificação por **ordem de inscrição**, desde que acompanhada da documentação exigida e considerada regular, destina-se **exclusivamente à organização administrativa e ao preenchimento das vagas disponíveis**, em razão da limitação física do espaço do evento, **não configurando disputa econômica entre os interessados**, nem gerando direito subjetivo à autorização.

**3.3-** Os espaços serão identificados com as letras de “A” até “Z”, constantes no layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será indicado pelo expositor o local de preferência, e caso este mesmo local esteja ocupado, um novo será indicado pelo Departamento de Turismo.

**3.4-** A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

**3.5-** É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

**4- FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:**

4.1- Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento, podendo ficar até 1h após a programação.

4.2- Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.

4.3- Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito após o fim de cada evento;

4.4- **Os dias e horários da realização do evento são os seguintes:**

A participação é obrigatória em todos os dias da programação cultural, 28 e 29 de março, 3, 4 e 5 de abril de 2026, no horário mínimo das 14h às 20h30, podendo ser iniciadas as vendas antes do horário obrigatório e serem estendidas até no máximo às 21h30.

**5- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:**

5.1- O credenciado/expositor deverá preencher no final deste edital a FICHA INFORMATIVA para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA

- 5.2- **Na parte externa, a colocação de qualquer tipo de propaganda deverá, obrigatoriamente, ser previamente autorizada pela organização do evento.**
- 5.3- É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem/desmontagem do seu espaço.
- 5.4- É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu espaço e entorno limpo por todo o período do evento e durante o evento.
- 5.5- É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.
- 5.6- O lixo gerado pelo expositor em seu local, deverá estar acondicionado em sacos plásticos e levados embora para seu devido descarte.
- 5.7- As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos espaços.
- 5.8- O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.
- 5.9- O horário para montagem do espaço será definido **em cada dia da programação**, devendo a montagem estar **totalmente concluída com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência** ao início da programação.
- 5.10- O expositor é responsável pelo seu espaço, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.
- 5.11- Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da FICHA INFORMATIVA.
- 5.12- O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do evento.
- 5.13- É proibido o som amplificado nos espaços.
- 5.14- Justifica-se que os valores cobrados servem para cobrir parte dos custos operacionais, de estrutura, limpeza, segurança, e demais custos relacionados ao evento, e tendo em vista o fomento local dos comércios.

**6- RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA  
VELHA**

- 6.1- Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, limpeza das vias de circulação e sanitários;
- 6.2- Divulgar a realização e promoção do evento.
- 6.3- Fornecer informação ao público visitante.
- 6.4- Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem em horário comercial.

**7. 7- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:**

- 7.1 – Ocupar a área autorizada no evento, conforme orientação prévia da Comissão Organizadora e mapa do evento.
- 7.2 – Respeitar os prazos estabelecidos para envio de formulários e cumprir integralmente as normas e horários de montagem, funcionamento e desmontagem, bem como todas as condições constantes neste Regulamento/Manual do Expositor.
- 7.3 – A participação do expositor deverá ocorrer durante todos os dias do evento, salvo motivo de força maior devidamente justificado e comprovado, a ser analisado pela Comissão Organizadora.
- 7.4 – Informar ao Departamento de Turismo quaisquer alterações cadastrais da empresa ou do responsável pelo estande.
- 7.5 – Responder civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa e tributariamente por seus atos, de seus colaboradores, contratados e equipamentos, inclusive por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à estrutura disponibilizada pela Administração Municipal.
- 7.6 – Providenciar toda a documentação necessária e efetuar o pagamento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como regularizar seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.
- 7.7 – Observar rigorosamente a legislação pertinente, incluindo normas higiênico-sanitárias aplicáveis ao ramo autorizado.
- 7.8 – Exercer exclusivamente a atividade para a qual foi credenciada, sendo vedada a cessão ou transferência da área a terceiros.
- 7.9 – Manter padrões adequados de atendimento, ética, urbanidade e respeito aos preceitos da moral e dos bons costumes.
- 7.10 – Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora.
- 7.11 – Responder integralmente pelas relações de consumo estabelecidas com os visitantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.12 – Efetuar o pagamento da taxa de credenciamento até a data prevista no edital, sob pena de desclassificação.
- 7.13 - Zelar pela área que lhe foi autorizada, comunicando imediatamente à Comissão Organizadora qualquer uso indevido por terceiros.

**8- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA

8.1- A preferência inicial conferida a expositores sediados no Município de Estância Velha justifica-se como **medida de fomento ao desenvolvimento econômico local**, incentivo ao comércio e aos empreendedores do Município, geração de renda e fortalecimento da economia local, **não implicando vedação à participação de interessados de outros municípios**, os quais poderão se credenciar na forma e condições previstas neste Regulamento.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES
09/02/2026 a 09/03/2026

8.2- Os interessados deverão respeitar o período de inscrições. Inscrições fora dos prazos vigentes serão desclassificadas.

8.3- Os interessados deverão enviar via e-mail: [inscricaoesturismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricaoesturismo@estanciavelha.rs.gov.br) a FICHA INFORMATIVA totalmente preenchida a punho conforme documento e os seguintes documentos abaixo:

8.4- Em caso de vencimento do boleto, o expositor que ainda desejar participar deverá solicitar a atualização da guia de pagamento pelo e-mail: [boleto@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:boleto@estanciavelha.rs.gov.br)

#### 9. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

9.1- Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão credenciados, mediante regularidade da documentação apresentada e quantidade de espaços disponíveis.

9.2- Caso haja interessados em quantidade maior do que o ofertado neste edital, o mesmo estará homologado na fila de espera de interessados.

9.3- Será publicada lista das vagas preenchidas junto dos respectivos credenciados no dia 16/03/2026 no site oficial da Prefeitura Municipal, serão enviadas aos e-mails dos expositores a guia da taxa de credenciamento até dia 20/03/2026, para pagamento até o vencimento 27/03/2026. **O não pagamento da guia desclassificará a inscrição ficando disponível para demais inscritos homologados até que as vagas sejam preenchidas.**

#### 10- DA AUTORIZAÇÃO:

10.1- Concluída o credenciamento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

10.2- É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

#### 11- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA**

11.1- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.3- Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros;

11.4- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

11.5- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.

11.6- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.

11.7- Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

## **12- DAS PENALIDADES:**

12.1- A aplicação de penalidades observará os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo a sanção ser compatível com a gravidade da infração cometida.

12.2- A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

12.3 - Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, o descumprimento das disposições deste Regulamento poderá ensejar, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

I – advertência;

II – suspensão temporária da autorização de uso;

III – revogação da autorização e descredenciamento do expositor;

IV – impedimento de participação em futuras edições do evento.

## **13- REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO**

A autorização concedida por meio deste credenciamento é precária, temporária e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA**

discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público, devidamente motivado, sem que disso decorra direito a indenização.

**14- MAIS INFORMAÇÕES:**

13.1- Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: [inscricoes turismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:inscricoes turismo@estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA  
VELHA

ANEXO 01 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT</b>
<b>Departamento Municipal de Turismo</b>
<b>6ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA - 2026</b>
<b>EXPOSITOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>WHATSAPP/TELEFONE:</b>
<b>LOTE:</b>

<b>NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

<b>EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:</b>				
	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>POTÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL KW</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				

<b>TABELA DE PREÇOS:</b>		
	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		

<b>FOODTRUCK</b>	
FOODTRUCK F1	
FOODTRUCK F2	
FOODTRUCK F3	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA

<b>COMÉRCIOS DIVERSOS:</b>	
COMÉRCIO C1	
COMÉRCIO C2	
COMÉRCIO C3	
COMÉRCIO C4	
COMÉRCIO C5	
COMÉRCIO C6	
<b>BRBIDAS</b>	
BEBIDAS B1	

Eu, \_\_\_\_\_ li e concordo  
na data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do  
Expositor 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA

ANEXO 02 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT</b>
<b>Departamento Municipal de Turismo</b>
<b>6ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA</b>
<b>EXPOSITOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>WHATSAPP/TELEFONE:</b>

<b>NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

<b>EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:</b>				
	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>POTÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL KW</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				

<b>TABELA DE PREÇOS:</b>		
	<b>DESCRIÇÃO PRODUTO.</b>	<b>VALOR R\$</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Eu, \_\_\_\_\_li e concordo  
na data \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_\_ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do  
Expositor 2026 da 6ª Páscoa de Estância Velha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
VELHA

Anexo III  
Mapa do evento

